



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL – IFII  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES  
DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL Nº 18/2024 – PROEN/CFI, de 04 de abril de março de 2024**

### **Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, através do **Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo**, torna público o processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo, nos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, e 27 de julho de 2010 e Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET/UFOPA (Portaria nº 28/GR/UFOPA, de 23 de janeiro de 2019).

#### **I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. As Resoluções e Portarias do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. O Programa de Educação Tutorial Grupo/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo tem o objetivo de contribuir para a formação geral de estudantes de graduação proveniente do campo (terra firme e área de rios) mediante atividades que evidenciem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva interdisciplinar de maneira a fortalecer o diálogo intercultural e o aporte de conhecimentos que estes alunos trazem para o ambiente universitário.

#### **II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DE SELEÇÃO**

2. O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como, manter seus altos rendimentos acadêmicos (maiores ou igual ao índice 6,0). O estudante selecionado poderá receber uma bolsa unitária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. Se for de concordância do tutor e do discente petiano (a), a referida bolsa poderá ser mantida por tempo indeterminado desde que atenda às portarias em vigor do programa.
3. O estudante fará jus ao recebimento da bolsa a partir da confirmação da validação do seu cadastro na plataforma SIGPET e disponibilização desse cadastro para a tutora na referida plataforma.
4. O Grupo PET/Conexões de Saberes de Estudos interdisciplinares – Comunidades do Campo é constituído por um programa pautado em dois grandes eixos de atuação, A e B.
5. O eixo A se refere ao conhecimento e acompanhamento dos alunos provenientes do campo, no qual estão inseridas ações específicas de acompanhamento dos alunos PET e voltadas para todos os alunos da UFOPA advindos do campo.
6. O eixo B se refere à formação do aluno oriundo das comunidades do campo e o conhecimento sobre essas comunidades, sob a égide da interdisciplinaridade, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão nas grandes áreas de relações interdisciplinares.

### III. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO

Turno	Número de Vagas	Público
Matutino, vespertino e noturno	03 (três) com bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2º até o 7º período.
Matutino, vespertino e noturno	05 (cinco) sem bolsa	Graduandos das Unidades Acadêmicas da UFOPA advindos de comunidades do campo, cursando do 2º até o 7º período.

7. Os demais candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva para uma possível integração ao programa, posteriormente.

8. Durante a participação no Programa, o estudante deverá estar regularmente matriculado no curso, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos na Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013, páginas 24 e 25, seção I.7

### IV. CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

8. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (Média = ou > que 6,0).

9. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

10. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013).

11. Praticar ou ter envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

12. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

### V. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

13. Para participar da seleção de que trata este edital, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado no Campus Santarém do 2º até o 7º período durante a seleção.

b) Ser oriundo de comunidade do campo.

c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

d) Não ter vínculo empregatício.

e) O discente petiano(a) bolsista não pode ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa de auxílio estudantil e bolsa permanência).

f) Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.

14. Conforme Art. 20 da Portaria nº 976, de 27.07.2010 e 343, de 24 de abril de 2013, o integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

b) desistência;

c) rendimento escolar insuficiente, com IRA menor que 6,0 (seis);

d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

f) descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria; e

g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

15. o bolsista, conforme art. 18 da Portaria nº 976, de 27.07.2010, deverá:

a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;

- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
  - c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - d) manter bom rendimento no curso de graduação;
  - e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
  - f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
  - g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
  - h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
16. Os candidatos que não se enquadrem nos requisitos listados neste Edital e na legislação do Programa serão considerados desclassificados na fase de seleção.

## **VI. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

17. Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do campo são:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício e comprometimento de não acumular/receber qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II), caso aprovado, antes da implementação da bolsa PET;
- c) Cópia de Histórico universitário com índice acadêmico SIGAA discriminado (para os estudantes matriculados a partir do segundo semestre - providenciar junto a Unidade Acadêmica, até 15 dias da data da sua emissão);
- d) Declaração testemunhal do líder comunitário, comprovando que o candidato reside ou residiu em comunidade do campo (Anexo III), emitida no ano de 2024 e/ou cópia de documento de residência própria ou de responsáveis legais (pai, mãe, avó ou avô) em comunidade do campo, comunidade quilombola, ribeirinha, de área de Flona e ou de RESEX.

## **VII. DA INSCRIÇÃO**

18. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 08:30h do dia 05 de abril de 2024 até às 11:30 do dia 26 de abril de 2024, obrigatoriamente através do e-mail [petconexoesufopa@gmail.com](mailto:petconexoesufopa@gmail.com).

19. Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com).

20. O e-mail deve ser encaminhado com o título: "PET/CFI Seleção discentes 2024". Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, como falha na rede de computadores, falha na rede de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFOPA.

21. Os documentos exigidos deverão ser anexados em PDF na mensagem enviada por e-mail ([selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com)):

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício e comprometimento de não acumular/receber qualquer tipo de bolsa de estudo, exceto bolsa de auxílio estudantil (Anexo II), caso aprovado, antes da implementação da bolsa PET;
- c) Cópia de Histórico Escolar de Ensino Básico (fundamental e/ou médio) e/ou cópia de documento de residência que comprove o local de origem do inscrito;
- d) Cópia de Histórico universitário com índice acadêmico SIGAA discriminado (para os estudantes matriculados a partir do segundo semestre - providenciar junto a Unidade Acadêmica, até 15 dias da data da sua emissão);
- e) Declaração testemunhal do líder comunitário ou presidente da comunidade comprovando que o candidato reside ou residiu em comunidade do campo (Anexo III), emitida no ano de 2024 e/ou cópia de documento de residência própria ou de responsáveis legais (pai, mãe, avó ou avô) em comunidade do campo, comunidade quilombola, ribeirinha, de área de Flona e ou de RESEX.
- f) Carta de intenções demonstrando a sua trajetória acadêmica e como poderá contribuir com o Programa PET Conexões de Saberes/CFI, de no máximo duas (2) páginas (Anexo IV).

22. As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas através do e-mail [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com).

23. Só serão validados os inscritos que entregarem todos os documentos listados neste edital (item 6) e que se enquadrem nos requisitos do Edital.

## VIII. PROCESSO SELETIVO

24. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Avaliação de Seleção de Discentes PET/IFII 2024, constituída por professores da UFOPA, com anuência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET.

25. O local e horário do desenvolvimento da entrevista serão divulgados através do site da Proen ([www.ufopa.edu.br/proen](http://www.ufopa.edu.br/proen)). Os candidatos poderão ainda obter informações através do e-mail [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com).

26. O processo de seleção será realizado em duas etapas, a saber, **Etapa 1** – Análise da documentação e homologação da inscrição e **Etapa 2** – Entrevista.

27. **ETAPA 1. Análise da documentação e homologação da inscrição:** consistirá na avaliação de toda a documentação descrita no Anexo I deste edital.

28. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com as condições de participação descritas no item V;

29. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos exigidos no ato da inscrição VI;

30. **ETAPA 2. Entrevista:** consistirá em uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura e poder de síntese a cerca dos conhecimentos sobre o PET e da sua vivência com o campo serão avaliados para compor sua nota. A entrevista terá nota 10,0 (dez).

31. Os estudantes deverão estar presentes 15 minutos antes do horário de início das entrevistas. Os candidatos, durante o período da entrevista, não poderão sair ou ter contato com outras pessoas, exceto para necessidades especiais, acompanhado(a)s de um membro da Comissão de seleção.

32. A ordem das entrevistas e horário serão divulgados no dia 30/04/2024.

33. Para a entrevista os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição e de um documento oficial com foto original (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselhos de classes).

34. Os critérios de avaliação dos candidatos ao PET conforme tabela descritiva dos critérios (ANEXO IV)

35. Os critérios de eliminação dos candidatos (as) da entrevista serão:

a) Candidatos retardatários (atrasados);

b) Candidatos que não respondam às perguntas da comissão de seleção;

c) Nota inferior a 6,0 (seis).

36. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa (Análise da documentação e Entrevista), conforme os seguintes indicadores, todos eles de no máximo 10,0 pontos.

## IX. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

37. São os seguintes os critérios de seleção dos candidatos:

a) primeiro critério de avaliação (C\_1) é o índice acadêmico.

b) O segundo critério de avaliação (C\_2) é o quantitativo de reprovações ( $q \leq 4$ ) do discente, sendo calculado como  $C_2 = 10,0 - q$ .

c) O terceiro critério de avaliação (C\_3) é a nota da entrevista.

38. A nota final (NF) será usada para classificar os candidatos e é resultado da média aritmética dos três critérios citados, sendo calculada como  $N = (C_1 + C_2 + 2.C_3) / 4$ .

39. O candidato com  $NF < 6,0$  será eliminado.

39. Em caso de empate, terá prioridade, por ordem, o candidato com:

a) maior índice acadêmico;

b) menos reprovações;

c) maior nota na entrevista.

40. Os estudantes classificados no excedente de vagas disponibilizadas neste edital comporão o cadastro de reserva para suplentes/voluntários na mesma fração das vagas disponibilizadas para bolsistas.

## X. DOS RECURSOS

41. Somente poderá recorrer o candidato que se julgar prejudicado, após a publicação dos resultados, conforme os prazos previstos estabelecidos no cronograma, constante do tópico XI deste Edital.

42. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário disponibilizado no anexo V deste edital, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

43. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail [selecao.petcfi@gmail.com](mailto:selecao.petcfi@gmail.com), conforme cronograma apresentado no item XI, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

44. Será indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo; que contenha teor que desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo edital e / ou qualquer membro da banca; que não estiver fundamentado; e / ou que for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

45. Representa última instância, para recursos e revisão, a decisão da banca examinadora, a qual é soberana em suas decisões e tem autonomia para indeferir recursos ou revisões adicionais.

## XI. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS (HORÁRIO DE SANTARÉM, PA, BRASIL)
Período de inscrição	05/04 a 24/04/2024	08:30h até às 11:30
Divulgação da lista de candidatos homologados	Até o dia 26/04/2024	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso	29/04/2024	08:30 às 23:59 horas
Resultado da avaliação de recurso para as homologações e divulgação do calendário de entrevistas	30/04/2024	Até às 23:59 horas
Entrevista	02 e 03/05/2024	08:00 às 15:00 horas
Resultado Final preliminar	Até o dia 06/05/2024	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso da seleção	Até 07/05/2024	08:30 às 23:59 horas
Resultado da análise dos recursos combinado com a divulgação do Resultado Final da Seleção	Até o dia 08/05/2024	Até às 23:59 horas
Prazo para confirmar interesse pela vaga	Até 13/05/2024, por e- mail	Até às 23:59 horas

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

46. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e homologação do resultado no site da Proen (<http://www.ufopa.edu.br/proen>).

47. Os prazos descritos no item XI - CRONOGRAMA, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário, obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos.

Santarém/PA, 05 de abril de 2024.

PROFA. DRA. HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA  
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEN  
Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022

PROFA. DRA. SÍRIA LISANDRA DE BARCELOS RIBEIRO  
Tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo.

## ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL – IFII  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES  
DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL Nº 18/2024 – PROEN/CFI, de 04 de abril de março de 2024**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Endereço domiciliar \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Comunidade do campo ao qual pertence \_\_\_\_\_

#### Escolaridade dos pais:

- Não escolarizados  Até ensino fundamental  
 Até ensino médio  Até ensino superior  
 Até pós-graduação

Renda familiar mensal \_\_\_\_\_

Lista de verificação dos documentos apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.  
 Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe bolsa de estudo.  
 Cópia de Histórico Escolar de ensino fundamental e/ou médio.  
 Cópia de Histórico Universitário atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.  
 Comprovante de matrícula atualizado, até 15 dias da data da sua emissão.  
 Declaração testemunhal do líder comunitário, emitida no ano de 2019. Data

inscrição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PET CONEXÕES DE SABERES - CFI

Aluno \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Data inscrição \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL – IFII  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES  
DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL Nº 18/2024 – PROEN/CFI, de 04 de abril de março de 2024**

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da UFOPA, declaro, para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial - **PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo** do Centro de Formação Interdisciplinar da UFOPA que não possuo e nem mantereirei qualquer vínculo empregatício durante o período de execução do projeto, assim como não receberei nenhum tipo de bolsa de estudo (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência), caso aprovado; e ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do PET. Declaro ainda que li e concordo com os termos previstos no Edital, comprometo-me com a veracidade e validade prestada nesta documentação entregue e demais informações.

Santarém, \_\_\_\_\_ de abril de 2024. .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023  
Localidade Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL – IFII  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES  
DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL Nº 18/2024 – PROEN/CFI, de 04 de abril de março de 2024**

#### DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_

*(nome do-comunitário)*

declaro para fins de comprovação junto ao processo seletivo do PET, da Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, que

\_\_\_\_\_ *(nome do candidato)*

Pertencente à comunidade

\_\_\_\_\_ *(nome da comunidade)*

situada

\_\_\_\_\_ *(endereço da comunidade)*

e participa de atividades socioculturais nessa comunidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019  
Localidade

Data

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Testemunha/CPF

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Testemunha/CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder comunitário





**Parecer:**


Santarém \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Comissão de Avaliação

**ANEXO V**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL – IFII  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES  
DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO

**EDITAL N° 18/2024 – PROEN/CFI, de 04 de abril de março de 2024**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ N.º de inscrição:

Endereço: \_\_\_\_\_

Análise da documentação

Prova de Dissertação

Entrevista

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024  
Localidade Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento